

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, do município de Andrelândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, estabelecida na Rua Paulo Costa, nº 140, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, neste ato representada pelo Sr(a) Marcia Guerra da Silva Pedrozo, portador da carteira de identidade RG nº 20.085.444, inscrito no CPF sob o nº 123.370.438-94, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Processo de licitação nº 101/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de medicamentos com registro pela Prefeitura Municipal de Andrelândia:

Lote 1 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13717	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CP	60.000	0.02	1200.00	28,57%	IMEC
					Total Lote R\$ 1.200,00		

Lote 10 - AMIODARONA 200 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11102	AMIODARONA 200 MG	CP	5.000	0.54	2700.00	21,74%	GEOLAB
					Total Lote R\$ 2.700,00		

Lote 11 - AMITRIPTILINA 25 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13710	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	50.000	0.03	1500.00	40,00%	TEUTO
					Total Lote R\$ 1.500,00		

Lote 17 - ANLÓDIPINO 5MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
4801	ANLÓDIPINO 5MG	CP	40.000	0.03	1200.00	18,92%	TEUTO
					Total Lote R\$ 1.200,00		

Lote 20 - AZITROMICINA 500 MG .

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13708	AZITROMICINA 500 MG .	CP	15.000	0.50	7500.00	23,08%	MEDQUIMICA
					Total Lote R\$ 7.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 23 - BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 U

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11087	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 U	FR	2.000	9.00	18000.00	28,00%	TEUTO
					Total Lote R\$ 18.000,00		

Lote 26 - BROMETO IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GTS 20 ML

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6307	BROMETO IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GTS 20 ML	UN	3.000	0.85	2550.00	13,27%	HIPOLABOR
					Total Lote R\$ 2.550,00		

Lote 34 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11089	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FR	200	10.30	2060.00	28,97%	SANVAL
					Total Lote R\$ 2.060,00		

Lote 38 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG .

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13711	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG .	CP	10.000	0.33	3300.00	5,71%	HIPOLABOR
					Total Lote R\$ 3.300,00		

Lote 42 - CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11783	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	CP	20.000	0.30	6000.00	28,57%	ANTIBIOTICO S DO BRASIL
					Total Lote R\$ 6.000,00		

Lote 45 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11097	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML	FR	1.000	2.30	2300.00	22,82%	HIPOLABOR
					Total Lote R\$ 2.300,00		

Lote 49 - CLORPROMAZINA 4 % (40 MG/ML)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11157	CLORPROMAZINA 4 % (40 MG/ML)	FR	200	7.45	1490.00	0,67%	CRISTALIA
					Total Lote R\$ 1.490,00		

Lote 51 - DECANOATO DE HALOPEDIDOL 50 MG/ML

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11092	DECANOATO DE HALOPEDIDOL 50 MG/ML	AMP	300	6.80	2040.00	9,33%	CRISTALIA
					Total Lote R\$ 2.040,00		

Lote 58 - DIGOXINA 0,25 MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11144	DIGOXINA 0,25 MG	CP	10.000	0.06	600.00	10,45%	PHARLAB
					Total Lote R\$ 600,00		

Lote 65 - FENITOÍNA 100 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11392	FENITOÍNA 100 MG	CP	15.000	0.15	2250.00	31,82%	HIPOLABOR
					Total Lote R\$ 2.250,00		

Lote 69 - FLUCONAZOL 150 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6531	FLUCONAZOL 150 MG	CP	5.000	0.37	1850.00	14,35%	MEDQUIMICA
					Total Lote R\$ 1.850,00		

Lote 70 - FLUOXETINA 20 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11394	FLUOXETINA 20 MG	CP	60.000	0.07	4200.00	36,36%	TEUTO
					Total Lote R\$ 4.200,00		

Lote 73 - GLIBENCLAMIDA 5 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11148	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	30.000	0.02	600.00	23,08%	MEDQUIMICA
					Total Lote R\$ 600,00		

Lote 78 - HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8459	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CP	20.000	0.19	3800.00	26,92%	CRISTALIA
					Total Lote R\$ 3.800,00		

Lote 80 - HIDROCORTISONA 100 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13735	HIDROCORTISONA 100 MG	FR	100	2.60	260.00	4,06%	NOVAFARMA
					Total Lote R\$ 260,00		

Lote 81 - HIDROCORTIZONA 500 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13736	HIDROCORTIZONA 500 MG	FR	100	5.00	500.00	21,51%	NOVAFARMA
					Total Lote R\$ 500,00		

Lote 85 - IMIPRAMINA 25MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
4798	IMIPRAMINA 25MG	CP	50.000	0.30	15000.00	28,57%	CRISTALIA
					Total Lote R\$ 15.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 89 - LEVOTIROXINA 10 MCG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11154	LEVOTIROXINA 10 MCG	CP	20.000	0.12	2400.00	16,08%	MERCK
					Total Lote R\$ 2.400,00		

Lote 94 - LORATADINA 1MG/ML

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11401	LORATADINA 1MG/ML	FR	1.000	3.00	3000.00	20,63%	PRATI DONADUZZI
					Total Lote R\$ 3.000,00		

Lote 99 - METFORMINA 850MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
5348	METFORMINA 850MG	CP	40.000	0.06	2400.00	25,00%	MERCK
					Total Lote R\$ 2.400,00		

Lote 100 - METILDOPA 250MG COMPRIMIDO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11622	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CP	50.000	0.54	27000.00	25,00%	SANVAL
					Total Lote R\$ 27.000,00		

Lote 105 - MICONAZOL CREME 28G

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13726	MICONAZOL CREME 28G	TB	1.000	1.89	1890.00	16,00%	HIPOLABOR
					Total Lote R\$ 1.890,00		

Lote 108 - NIFEDIPINO 20 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6347	NIFEDIPINO 20 MG	CP	50.000	0.06	3000.00	16,67%	GEOLAB
					Total Lote R\$ 3.000,00		

Lote 115 - PERMETRINA LOÇÃO 5%

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6541	PERMETRINA LOÇÃO 5%	vd	500	2.59	1295.00	46,27%	NATIVITA
					Total Lote R\$ 1.295,00		

Lote 117 - PREDNISOLONA 3 MG/ML

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11163	PREDNISOLONA 3 MG/ML	FR	1.000	3.24	3240.00	29,26%	HIPOLABOR
					Total Lote R\$ 3.240,00		

Lote 118 - PREDNISONA 20MG COMP.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



11664	PREDNISONA 20MG COMP.	CP	20.000	0.15	3000.00	15,25%	SANVAL
					Total Lote R\$ 3.000,00		

Lote 122 - RANITIDINA COMPRIMIDO 150 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	RANITIDINA COMPRIMIDO						
6507	150 MG	CP	5.000	0.09	450.00	25,62%	MEDQUIMICA
					Total Lote R\$ 450,00		

Lote 123 - SIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS FRASCO (LUFTAL)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11693	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS FRASCO (LUFTAL)	FR	1.000	1.00	1000.00	31,03%	HIPOLABOR
					Total Lote R\$ 1.000,00		

Lote 132 - valproato de sódio 50mg/ml

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11410	valproato de sódio 50mg/ml	FR	200	3.30	660.00	32,65%	HIPOLABOR
					Total Lote R\$ 660,00		
					Valor Total: R\$ 130.235,00		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.2 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Previdência Social**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 – **prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os medicamentos em local indicado pelo Setor requisitante.

4.3 - Toda e qualquer entrega de medicamentos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almojarifado**, vinculado ao Setor Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.



5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2019.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2019 e a Ata de Julgamento do dia 02/09/2019.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 03 de Setembro de 2019.

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: